

tigo 8.º do Decreto-Lei n.º 38 801, de 25 de Junho de 1952, aprovar como normas definitivas, com a redacção proposta nos respectivos pareceres do Conselho de Normalização e com os n.ºs NP-189 e NP-265, respectivamente, as seguintes normas provisórias:

P-189 — Sistema de tolerâncias. Noções fundamentais.

P-265 — Cotas não toleranciadas. Diferenças para peças metálicas trabalhadas por arranque de apara.

Secretaria de Estado da Indústria, 23 de Abril de 1962. — O Secretário de Estado da Indústria, *Edgar Maria da Silva Antunes de Oliveira*.

Portaria n.º 19 141

Manda o Governo da República Portuguesa, pelo Secretário de Estado da Indústria, nos termos do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 38 801, de 25 de Junho de 1952, aprovar como norma definitiva, com a redacção proposta no respectivo parecer do Conselho

de Normalização e com o n.º NP-253, a norma provisória:

P-253 — Tubos de material plástico de secção circular para transporte de fluidos. Diâmetros exteriores e pressões nominais.

Secretaria de Estado da Indústria, 23 de Abril de 1962. — O Secretário de Estado da Indústria, *Edgar Maria da Silva Antunes de Oliveira*.

Portaria n.º 19 142

Manda o Governo da República Portuguesa, pelo Secretário de Estado da Indústria, nos termos do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 38 801, de 25 de Junho de 1952, aprovar como norma definitiva, com a redacção proposta no respectivo parecer do Conselho de Normalização e com o n.º NP-264, a norma provisória:

P-264 — Rebites. Tipos normalizados.

Secretaria de Estado da Indústria, 23 de Abril de 1962. — O Secretário de Estado da Indústria, *Edgar Maria da Silva Antunes de Oliveira*.